



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
E-mail: gestaoescolar2013@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 08 /2013

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação desta Instituição, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a parceria UFPI, Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí – UNDIME/PI, nos termos do respectivo Projeto do Curso, proposta do Ministério da Educação – MEC através da Secretaria de Educação Básica – SEB, no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, torna pública a abertura de inscrições, no período de **22.07.2013 a 08.08.2013**, para seleção de candidatos ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA**, aprovado pela Resolução nº 130/2013 – CEPEX, de 10.07.2013, a ser realizado nos Núcleos de Tecnologia Educacional, nos diversos polos, observando as seguintes normas:

I - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas nas sedes das 08 (oito) GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – GRE, da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, instaladas no território piauiense nos seguintes polos Teresina (18ª GRE e 4ª GRE) Regeneração, Valença, Parnaíba, Floriano e Picos, no horário de 08:30 às 12:00 horas, no período de **22.07 a 08.08.2013**, nos dias úteis. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: gestaoescolar2013@ufpi.edu.br.

II – CLIENTELA:

Destina-se aos profissionais portadores de Graduação – Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, que integram a equipe gestora das escolas de Educação Básica, em exercício, nas redes estaduais e municipais de ensino.

III - DAS VAGAS

Serão oferecidas 350 (trezentas e cinquenta) vagas, distribuídas nos seguintes polos:

1. TERESINA: 100
2. REGENERAÇÃO: 50
3. FLORIANO: 50
4. PICOS: 50
5. VALENÇA: 50
6. PARNAÍBA: 50

As vagas serão destinadas 50% (175 vagas) para a rede estadual de ensino e 50% (175 vagas) para as redes municipais de ensino, sendo o percentual de 50% para cada rede de ensino em cada pólo. O candidato no ato da inscrição deverá indicar o pólo/vagas ao qual ele estará concorrendo (vagas: municipal/estadual).

Os gestores que realizaram a pré-inscrição do *Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC*, apresentado na demanda do Plano de Ações Articuladas (PAR), devem ser submetidos à seleção, conforme critérios descritos neste Edital.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 1 – PRODUÇÃO DE TEXTO

Etapa 2 – CURRÍCULO VITAE

Os candidatos entregarão no ato da inscrição o texto referente à Etapa 1 e o currículo devidamente comprovado. Apenas os candidatos selecionados na Etapa I terão seu currículo analisado. Os candidatos serão selecionados para o preenchimento das vagas através de dois procedimentos:

- Etapa 1 – PRODUÇÃO DE TEXTO COM A JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PELO CURSO E DA SUA IMPORTÂNCIA PARA O TRABALHO DESENVOLVIDO NA GESTÃO DA ESCOLA (no mínimo uma lauda). Esta prova

terá caráter eliminatório, sendo classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), numa escalada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Serão levados em consideração na avaliação os seguintes critérios na Etapa 1:

- ✓ adequação ao tema proposto;
 - ✓ coerência (relação título-texto, continuidade, progressão e articulação);
 - ✓ consistência argumentativa (pertinência, suficiência e relevância de argumentos);
 - ✓ Adequação formal – coesão, morfossintaxe, paragrafação, pontuação, ortografia e acentuação.
- Etapa 2 – CURRÍCULO VITAE. Esta prova terá caráter classificatório, sendo classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), numa escalada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a maior nota, somados os resultados da Etapa I e II.

Observações:

1. Em caso de excedentes serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas correspondentes ao número de vagas;
2. Em caso de empate, o critério de desempate será o IDEB ou o fato de não possuir outro Curso de Especialização, sendo selecionado o gestor cuja escola possui o menor IDEB ou o que não possui outro curso de especialização.
3. Havendo número insuficiente de aprovados para as vagas de uma rede de ensino (municipal ou estadual) no pólo, estas poderão ser aproveitadas pela outra rede, desde que haja aprovados na outra esfera de ensino para aquele pólo.
4. As vagas não preenchidas pelos pólos poderão ser remanejadas para outros pólos observando a capacidade instalada do laboratório, verificada pela coordenação, ouvindo os responsáveis pela administração dos mesmos.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA/ATIVIDADE	PRAZO
Etapa I <ul style="list-style-type: none">Inscrição dos Candidatos (GRE/SEDUC-PI)	22 de julho a 08 de agosto/2013
<ul style="list-style-type: none">Homologação das Inscrições	15.08.2013
<ul style="list-style-type: none">Resultado Etapa I	20 de agosto/2013
<ul style="list-style-type: none">Recursos Etapa I	21 e 22 de agosto/2013
<ul style="list-style-type: none">Resultado Etapa I e Etapa II	23 de agosto/2013
<ul style="list-style-type: none">Recursos Etapa II	24 a 26 de agosto/2013
<ul style="list-style-type: none">Resultado Final da Seleção	28 de agosto/2013
<ul style="list-style-type: none">Matrícula 1ª CHAMADA	29 e 30 de agosto/2013
Etapa II Workshop de abertura	Setembro/2013
Etapa III Período de Realização do curso	Setembro/2013 a Dezembro/2014

OBSERVAÇÃO: O RECURSO DEVE SER ENCAMINHADO PARA O EMAIL: gestaoescolar2013@ufpi.edu.br ou entregue nas Gerências Regionais onde realizaram a inscrição nos dias úteis.

VI – TAXA DE INSCRIÇÃO – ISENTO

O Curso é financiado pelo Governo Federal através do Ministério da Educação – MEC por meio da Secretaria de Educação Básica – SEB e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VII - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO

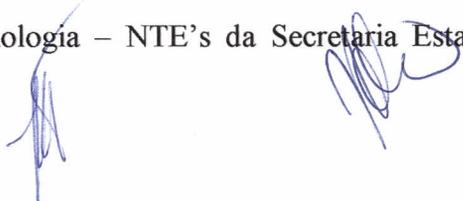
1. Formulários de inscrição devidamente preenchidos: **Requerimento (ANEXO I), Ficha de Inscrição (ANEXO II) e Modelo Etapa 1 (ANEXO IV).**
2. Fotocópia da Carteira de Identidade;
3. Fotocópia do CPF;
4. Diploma/Certidão de Graduação e Histórico Escolar;
5. Fotocópia da **Portaria de Nomeação** comprovando o efetivo exercício da gestão escolar municipal/estadual;
6. Comprovante de vinculação efetiva ao quadro da rede municipal ou estadual de ensino (contracheque ou declaração do órgão competente);
7. Termo de compromisso do Cursista com anuência da Secretaria Municipal de Educação ou da Gerência Regional de Educação (GRE) ao qual o candidato está vinculado (ANEXO III);
8. Currículo Vitae Comprovado.
9. 01 (uma) foto 3x4 recente.

OBSERVAÇÕES:

1. O requerimento da inscrição será assinado pelo candidato ou procurador devidamente documentado;
2. Os candidatos que não forem aceitos para a seleção e o não selecionado poderão retirar sua documentação na Gerência Regional de educação da SEDUC/PI na qual realizaram a sua inscrição, após 30 dias e em até 90 (noventa) dias do anúncio dos selecionados. Após o período os documentos serão incinerados.
3. Não serão aceitas inscrições com a apresentação apenas de declaração de conclusão de curso superior.

VIII - DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Considerando a diversidade regional e institucional, o curso será desenvolvido na MODALIDADE À DISTÂNCIA, por meio de uma versão para internet, com apoio de CD. Para a realização deste curso na versão para internet será utilizada Plataforma *MOODLE* do Ministério da Educação, em 06 Núcleos de Tecnologia – NTE's da Secretaria Estadual de Educação no Estado do Piauí.



IX - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Coordenação Acadêmica e Adjunta do Curso, representante da UNDIME/PI e SEDUC-PI, com a colaboração dos coordenadores de salas ambientes (06 coordenadores). Caso seja necessária a participação de outros docentes, serão convidados dentro do quadro da UFPI pela coordenação acadêmica.

Compete à Comissão:

1. Verificar os pedidos de inscrição, deferindo-os ou não;
2. Corrigir a prova da Etapa I;
3. Computar os pontos do Currículo Vitae - Etapa II;
4. Apresentar a relação dos candidatos aprovados/classificados e aprovados.

VIII - DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

A relação nominal dos selecionados será publicada na página da UFPI e quadros de Avisos do Centro de Ciências da Educação/UFPI e nas Gerências Regionais de Educação da SEDUC-PI e enviadas para as Secretarias Municipais de Educação. Os alunos selecionados deverão efetuar a matrícula no período de **26 a 27 de agosto de 2013**, em primeira chamada, nas sedes das Gerências Regionais de Educação da SEDUC-PI, no município pólo para o qual o candidato foi selecionado. Diante do não comparecimento dos aprovados/classificados será realizada imediatamente uma segunda chamada da lista dos aprovados.

Os custos para realização do curso com deslocamento, alimentação e hospedagem ficarão a cargo dos candidatos/alunos do curso, com apoio das secretarias municipais de educação e Gerências Regionais de Educação.

IX - DA MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Os candidatos aprovados terão direito a **matrícula**, realizada nas Gerências Regionais de Educação da SEDUC-PI na cidade pólo onde os mesmos estarão vinculados (TERESINA, REGENERAÇÃO, FLORIANO, PICOS, VALENÇA e PARNAÍBA), mediante preenchimento de formulário próprio.

X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1. Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição.
2. Não serão aceitos pedidos de revisão das provas fora do prazo dos recursos constante no cronograma deste Edital.
3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e de realização do curso.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenadoria de Pós-Graduação/PRPG da UFPI.

Teresina, 15/07/2013



PROF^ª DR^ª JOSANIA LIMA PORTELA CARVALHÊDO
Coordenadora Acadêmica do Curso de Especialização em Gestão Escolar



PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MENDES SOBRINHO
Diretor do Centro de Ciências da Educação - CCE